



| | |
|---|---|
| INTERESSADO | COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS). |
| ASSUNTO | PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO AO CAU/BR: GRUPO DE TRABALHO NA ABNT |
| DELIBERAÇÃO Nº 002/2021 – CPC-CAU/RS | |

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, por meio de videoconferência, no dia 02 de agosto de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Deliberação CPC-CAU/RS nº 001/2021, a qual definiu o Plano de Trabalho da Comissão Patrimônio Cultural para o exercício 2021, em sua META 8, propõe *“Incentivar e solicitar ao CAU/BR a constituição de grupo de trabalho junto à ABNT para elaboração de Norma Técnica para serviços relacionados ao patrimônio cultural”*.

Considerando a necessidade de discutir o tema, em virtude de escassez de normas técnicas que possam orientar devidamente os profissionais que trabalham no âmbito das intervenções em Patrimônio Cultural Edificado.

A Comissão de Patrimônio Cultural, no intuito de cumprir com a sua finalidade regimental de zelar pela preservação do patrimônio, estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural;

DELIBERA:

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que por meio do Fórum de Presidentes, e também, por meio do Conselheiro Federal do CAU/RS, encaminhe proposta ao CAU/BR para que pleiteie na ABNT, criação de Grupo de Trabalho, com participação do CAU, para tratar da elaboração de Normas Técnicas, tais como procedimentos para aprovação de projeto, execução, manutenção, conservação e restauração de obras no âmbito do Patrimônio Cultural Edificado, no intuito de buscar, por exemplo, padronização nacional para fichas e mapa de danos, memoriais descritivos e registros tais como os de diários de obra.
2. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que uma vez possibilitada tal ação, se pleiteie a participação de representantes do CAU/RS e/ou CPC-CAU/RS para acompanhamento desta atividade, no CAU/BR e também na ABNT;
3. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para que submeta a apreciação do Plenário deste Conselho nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 02 de agosto de 2021.

Acompanhada dos votos dos conselheiros: **Carline Luana Carazzo** e **Rodrigo Spinelli**, atestada ausência justificada de **Lucas Volpato** e ausência de **Marília Pereira de Ardovino Barbosa** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Márcia Elizabeth Martins
Coordenadora - CPC-CAU/RS